



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 31, DE 29/12/2023

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.646ª Reunião Ordinária, realizada em 26/12/2023, Voto Digep nº 20/2023, Processo SEI N.º 21200.007056/2022-22,

RESOLVE:

- 1. APROVAR** a Norma de Extinção de Contrato de Trabalho por Acordo - NOC 60.115..
- 2. INCUBIR** às chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
- 3.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 29/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32990576** e o código CRC **31F421D7**.